

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE05/2025-1

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025**

PROCESSO Nº **08.11.005/2025**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **26** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2026**, o **MUNICÍPIO DE ROTEIRO** com sede na Rua João Pedro, 551, Centro, CEP 57.257-000, na cidade de Roteiro, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.264.248/0001-49 neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, **Sr. Darlan Cavalcante das Neves**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 008.136.834-85, com delegação conferida pela **Portaria nº 48/2025**, publicada no Diário Oficial do Município de Roteiro no **dia 11 de janeiro de 2025**, no uso de suas atribuições legais;

Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2025**, conforme resultado homologado em **22/01/2026**, Processo Nº **08.11.005/2025**.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita nesta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei nº 14.133/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor beneficiário	18TEC INFORMÁTICA LTDA
CNPJ	57.056.239/0001-09
Endereço	RUA ARTHUR LOURENÇO 255, BAIRRO: BARREIRO, BELO HORIZONTE-MG, CEP: 30.640-550
Telefones	(31)7267-8954
E-mail	18tec.licitacao@gmail.com
Representante legal	LUCAS IGOR SILVA NUNES
Identidade	MG 20646606
CPF	147.306.456-26

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é **registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática**, especificado(s) no(s) item(ns) **42 E 43** do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 05/2025-SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O valor global desta Ata é de **R\$ 54.070,00 (cinquenta e quatro mil e setenta reais)**, distribuídos da seguinte forma:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
42	Notebook – Processador Intel Dual Core (no mínimo 8ª geração); Memória - RAM 4GB; Armazenamento - 500gb; Placa Vídeo Integrada - Intel HD Graphics; Conexão HDMI; Webcam Integrada; Slot para cartão de memória; Tamanho da tela de 14"; Som Onboard Realtek HD; Wireless; Bluetooth; Rede - 10/100/1000 Mbps; Mouse Touchpad; Sistema Operacional Windows 10; Alimentação (tipo de bateria) - 2 células Lítio-Ion - até 2h30; conexões 1 HDMI, 2 USB 3.0; Voltagem Bivolt. Anexar catálogo. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Unidade	ASUS	VIVOBOK	10	R\$ 2.619,00	R\$ 26.190,00
43	Notebook – Processador Intel® Core™ i3, (no mínimo 10ª geração); Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil); Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2400MHz; Expansível até 16GB (1 slot soDIMM, sem slot livre); Unidade de Estado Sólido SSD de 128GB; Placa de vídeo: Intel® UHD Graphics; Tela: Full HD de 15,6" (1920 x 1080), antirreflexo e retroiluminação por LED; Teclado: tamanho normal resistente a respingos; Touchpad: com precisão; Áudio: Waves MaxxAudio Pro; Webcam integrada: Em HD (720p) com microfone; Conectividade: 802.11ac 1x1 + Bluetooth 5.0, Dual Band 2.4&5 GHz, 1x1 + Placa de Rede: RJ45 10/100/1000; Chipset: Integrado ao processador; Bateria integrada de 4 Células ions de lítio (42 Whr); 100 - 240 Volts AC (Bivolt); Altura: 38 cm Largura: 1.99 cm Profundidade: 25.8cm; Peso aproximado: 2,03 kg; Portas: 2 portas	Unidade	ASUS	VIVOBOK	10	R\$ 2.788,00	R\$ 27.880,00

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

---

USB 3.1 de 1ª Ger., 1 porta USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4b, 1 porta de rede RJ-45 10/100Mbps; Leitor de cartão de mídia: 1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC). Anexar catálogo. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)							
--	--	--	--	--	--	--	--

## 1. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1. O órgão gerenciador será a **Comissão Permanente de Contratação**.

1.2. São participantes os seguintes órgãos:

1.2.1. **Secretaria Municipal de Administração.**

1.2.2. **Secretaria Municipal de Educação e Esporte.**

1.2.3. **Secretaria Municipal de Finanças.**

1.2.4. **Secretaria Municipal de Saúde**

1.2.5. **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**

## 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas.

2.1.1. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que ateste que a adesão não prejudicará as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

---

**2.1.4.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**2.1.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**2.1.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**2.1.7.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**2.1.8.** É vedado a adesão à ata de registro de preços de órgão já participante, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

### **3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, a contar da data publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

**3.2.** Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

### **4. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

**4.2.** Decorrido 11 (onze) meses da data de assinatura da respectiva ata de registro de preços, caso haja necessidade de sua prorrogação, será reaberta a sessão da licitação que deu origem ao registro de preços, visando atualização dos mesmos.

**4.3.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei nº 14.133, de 2021.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

---

**4.4.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Coordenadoria de Licitações e Contratos ou departamento correspondente caso exista convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.4.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.2.** A ordem de classificação dos fornecedores inseridos no cadastro reserva observará a classificação original.

**4.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, a Coordenadoria de Licitações e Contratos ou departamento correspondente caso exista adotará os seguintes passos:

**4.5.1.** analisar a documentação apresentada pelo fornecedor beneficiário da ata, e manifestar-se quanto a veracidade dos fatos.

**4.5.2.** No caso de manifestação favorável, convocar os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata;

**4.5.3.** frustrada a convocação do cadastro reserva ou no caso de inexistência deste, será promovido o procedimento de pesquisa de mercado e cotação de preços, conforme decreto regulamentar, de forma que permita uma negociação do preço a ser revisado.

**4.5.4.** frustrada a negociação com o fornecedor beneficiário, este será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade.

**4.5.5.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações do item anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**5.1.** O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

---

**5.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.1.4.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.5.** por razão de interesse público de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado.

**5.2.** O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A contratação com o beneficiário da ata de registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

**6.1.1.** As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**6.2.** O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**6.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**6.3.** As infrações e sanções relativas a atos ou omissões praticados após assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho pelo beneficiário da ata de registro de preços, estão previstas na minuta do contrato anexo a este Edital.

## **9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Comete infração administrativa o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços:

**9.1.1.** não assinar a ata de registro de preços;

**9.1.2.** não retirar a nota de empenho, ou

**9.1.3.** não assinar o contrato,

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

---

**9.2.** O licitante que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**9.2.1.** Multa de até 15% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante para as infrações previstas nos itens;

**9.2.2.** Impedimento de licitar e de contratar com o **Município de Roteiro/AL**, pelo prazo de até três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**9.2.3.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o **Município de Roteiro/AL**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo de três a seis anos.

**9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**9.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**9.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**9.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**9.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**9.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**9.5.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.6.** As multas serão recolhidas em favor do **Município de Roteiro/AL**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

**9.7.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art.158 da Lei nº 14.133/2021.

**9.8.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

---

9.9. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido.

**10. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **05/2025-SRP** e a proposta da empresa.

**10.2.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

**10.3.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca **de São Miguel dos Campos**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

DARLAN  
CAVALCANTE DAS NEVES:00813683483

Assinado de forma  
digital por DARLAN  
CAVALCANTE DAS  
NEVES:00813683483

**DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES**  
Representante do Órgão

LUCAS IGOR SILVA  
NUNES:14730645626

Assinado de forma digital por LUCAS IGOR  
SILVA NUNES:14730645626  
Dados: 2026.01.27 15:24:22 -03'00'

**LUCAS IGOR SILVA NUNES**  
Representante da Empresa

*Thais Wanessa Miranda Balbino*

**THAIS WANESSA MIRANDA BALBINO**  
Gestor (a) da Ata

**Comissão Permanente de Contratação**  
**Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços**

Ata de Registro de Preços nº 05/2025-3 – Processo nº 08.11.005/2025 Pregão Eletrônico nº 05/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021 – Fornecedor DIGITALPAR INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42, Objeto: aquisição de equipamentos de informática – nos itens 27, 28, 57 E 62 – Valor global: R\$ 116.950,00 (cento e dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais) Vigência: 12 (doze) meses.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SRP**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 09/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha – Data/Horário: 20 de fevereiro de 2026, às 09:30 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no endereço sede da Prefeitura localizada na Rua João Pedro, 551, Centro, CEP 57.246-000, na cidade de Roteiro, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: [licitacao.roteiro25@gmail.com](mailto:licitacao.roteiro25@gmail.com).

ISTERFANIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Pregoeira

**Comissão Permanente de Contratação**  
**Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços**

Ata de Registro de Preços nº 05/2025-4 – Processo nº 08.11.005/2025 Pregão Eletrônico nº 05/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021 – Fornecedor EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 35.092.174/0001-06, Objeto: aquisição de equipamentos de informática – nos itens 02, 03, 64 E 69 – Valor global: R\$ 7.779,38 (sete mil e setecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

**Comissão Permanente de Contratação**  
**Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços**

Ata de Registro de Preços nº 05/2025-1 – Processo nº 08.11.005/2025 Pregão Eletrônico nº 05/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021 – Fornecedor 18TEC INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 57.056.239/0001-09, Objeto: aquisição de equipamentos de informática – nos itens 42 e 43 – Valor global: R\$ 54.070,00 (cinquenta e quatro mil e setenta reais) Vigência: 12 (doze) meses.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025-SRP**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 10/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – Data/Horário: 20 de FEVEREIRO de 2026, às 14:30 (catorze horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no endereço sede da Prefeitura localizada na Rua João Pedro, 551, Centro, CEP 57.246-000, na cidade de Roteiro, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: [licitacao.roteiro25@gmail.com](mailto:licitacao.roteiro25@gmail.com).

ISTERFANIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Pregoeira

**Comissão Permanente de Contratação**  
**Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços**

Ata de Registro de Preços nº 05/2025-5 – Processo nº 08.11.005/2025 Pregão Eletrônico nº 05/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021 – Fornecedor GR DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 52.902.127/0001-08, Objeto: aquisição de equipamentos de informática – nos itens 22 e 37 – Valor global: R\$ 16.265,00 (dezesseis mil e duzentos e sessenta e cinco reais) Vigência: 12 (doze) meses.

**Comissão Permanente de Contratação**  
**Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços**

Ata de Registro de Preços nº 05/2025-2 – Processo nº 08.11.005/2025 Pregão Eletrônico nº 05/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021 – Fornecedor 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.982.891/0002-80, Objeto: aquisição de equipamentos de informática – no item 38 – Valor global: R\$ 10.764,00 (dez mil e setecentos e sessenta e quatro reais) Vigência: 12 (doze) meses.

**Comissão Permanente de Contratação**  
**Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços**

Ata de Registro de Preços nº 05/2025-6 – Processo nº 08.11.005/2025 Pregão Eletrônico nº 05/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021 – Fornecedor GS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.979.895/0001-35, Objeto: aquisição de equipamentos de informática – nos itens 60 e 61 – Valor global: R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais) Vigência: 12 (doze) meses